



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120100	10.302.1003-2.809	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)	PLANO ODONTOLÓGICO SORRISO INCLUSIVO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, CNPJ 54.848.361/0001-11**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



Japs

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, no Programa **10.302.1003-2.809**, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, para viabilizar a execução do **Plano Odontológico Sorriso Inclusivo**, a ser desenvolvido em parceria com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ nº **54.848.361/0001-11**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é uma instituição hospitalar filantrópica de reconhecida relevância pública, que atua como referência regional na prestação de serviços de saúde, atendendo majoritariamente usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, desempenhando papel essencial na garantia do direito constitucional à saúde.

A destinação dos recursos para o **Plano Odontológico Sorriso Inclusivo** tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, promovendo ações preventivas, assistenciais e de inclusão, especialmente voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autoestima e da saúde integral dos usuários atendidos pelo SUS.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos e o controle social.

Dessa forma, a **Emenda Impositiva** ora proposta revela-se **legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes**, atendendo ao interesse público e fortalecendo as políticas públicas de saúde, em especial no que se refere à ampliação e qualificação do atendimento odontológico ofertado à população do município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Japs



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 129 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA
VALIDAÇÃO: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3Y6U13ABXSCT54C6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 129 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6